LEI Nº 2132, DE 09 DE MARÇO DE 2006.

"Abre Crédito Especial no Orçamento do Município de Carmo do Cajuru, no exercício de 2006".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Carmo do Cajuru, por seu Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo especial, ao orçamento vigente, no importe de R\$205.000.00(duzentos e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01-)

Órgão: 02- Prefeitura Municipal

Unidade: 03- Sec Educação ,Cultura Esporte e Lazer

Função: 13- Cultura

Programa: 391- Pat. Histórico Art. Arqueológico.

Subprograma: 0018 - Preservação do patrimônio artístico e cultural

Projeto/ Atividade: 13.391.0018.1099 - Preservação do Patrimônio Artístico e

Cultural

4.5.90.61 Aquisição de Imóveis 70.000.00

02-)

Órgão: 02- Prefeitura Municipal

Unidade: 06- Sec. Ecologia Meio Ambiente, Ind.Comércio

Função: 18- Gestão ambiental

Programa: 541- Preservação e Conservação Ambiental Subprograma: 0003-Políticas de Preservação de Meio ambiente Projeto /Atividade:18.541.0003.1058 Construção do Aterro Sanitário

4.5.90.61 Aquisição de Imóveis 15.000.00

03)

Órgão: 02- Prefeitura Municipal

Unidade : 04- Sec. Saúde e Assistência Social

Função: 08- Assistência social Programa: 271- Previdência Básica Subprograma: 0016- Encargos Especiais

Projeto/atividade: 08.271.0016.2084 Manutenção das aposentadorias **3.1.9.0.01 Aposentadorias 120.000.00**

Art. 2° -Como fonte de recursos para a abertura dos créditos acima, fica o Executivo autorizado a anular total ou parcialmente a importância R\$ 205.000.00(duzentos e cinco mil reais) nas dotações abaixo:

| Total | | R\$ | 205.000.00 |
|------------------|-------------------------------------|------|------------|
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações | R\$ | 10.000.00 |
| 15.752.0022.1044 | Ampliação da Rede de iluminação Púb | lica | |
| 33.90.36.00 | Outros serv. terceiros- p.física | R\$ | 10.000.00 |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo | R\$ | 25.000.00 |
| 26.782.0022.210. | Manutenção dos serv. de transportes | | |
| 33.90.30.00 | Material de consumo | R\$ | 25.000.00 |
| 26.782.0022.2103 | Conservação de Estradas vicinais | | |
| 33.90.39.00 | Outros serv. terceiros p. jurídicas | R\$ | 50.000.00 |
| 15.752.0022.2098 | Manut. serv. Iluminação Pública | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | R\$ | 15.000.00 |
| 18.541.0003.1058 | Construção do aterro sanitário | | |
| 46.90.71.00 | Princ. dív.Contratual resgatado | R\$ | 70.000.00 |
| 28.843.0016.2016 | Amor.Dívida Contratual Resgatada | | |

Art.3° -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, em 09 de março de 2006.

Geraldo César da Silva Prefeito Municipal